

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N°618/2004**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA BETÂNIA – AMVIBE, COMO SENDO UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica reconhecida como sendo uma instituição de utilidade pública a Associação de Moradores Vila Betânia – AMVIBE, com sede na Rua Amélia Sossai Zandonadi, 142 - Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante - ES e foro nesta Comarca, inscrita no CNPJ 04.821.692/0001-90.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de junho de 2004

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal